



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANGICO - ESTADO DO TOCANTINS

ANO III - ANGICO, QUINTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019 - Nº 85



GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 279 /2019.

ANGICO /TO, 29 MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a autorização, para contrair empréstimo/financiamento junto a Caixa Econômica Federal, e outras instituições financeiras, visando financiar obras de infra estrutura urbana, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Angico,- TO faço saber que a Câmara Municipal., APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair empréstimo/financiamento, junto a Caixa Econômica Federal, BNDES, e outras instituições financeiras, com prazo determinado de até 12 (doze) anos para pagar.

Art. 2º - O valor autorizado do empréstimo/financiamento será de até R\$1.000.000,00(Um Milhão de Reais), que deverá ser pago em parcelas anuais, de acordo com a capacidade de pagamentos.

Parágrafo único – O valor de que trata o artigo, deverá ser para investimentos diversos, em obras de infraestrutura, tais como: calçadas nas ruas antigas, sinalização nas ruas, praças, reforma e ampliação de prédio sede da prefeitura e outros, de acordo com o valor do empréstimo/financiamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Deusdete Borges Pereira
Prefeito Municipal



DEUSDETE BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL